



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Funcionário _____

DECRETO N.º 735-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL GLAUBER DOS SANTOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o Sistema de Ensino Público do Município estabelecido pelo Decreto n.º 192/98, de 20 de abril de 1998, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 012, de 21 de junho de 1999, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a ciência e cadastramento do Sistema de Ensino Municipal de Mangaratiba;

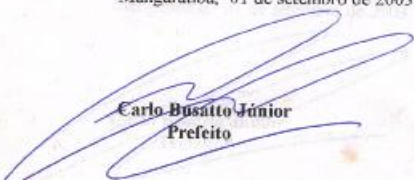
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Estadual Municipal GLAUBER DOS SANTOS BORGES, localizada na Alameda Waldomiro José Nogueira, Conceição de Jacaré - 2º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o regular funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito